



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI Nº.814/93

DOA REDE DE ÁGUA NO INTE-/  
RIOR DO MUNICÍPIO ÀS COMU-  
NIDADES E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS:

AGUACY OLIVEIRA BRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ROME-/  
LÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS A  
TRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI, FAZ SABER/  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES VOTOU E APRO-  
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municí-/  
pal autorizado a proceder na doação das redes de água de Sede/  
Rosário, Sede Ouro e São Jorge as respectivas Comunidades me-/  
diante termo de doação.

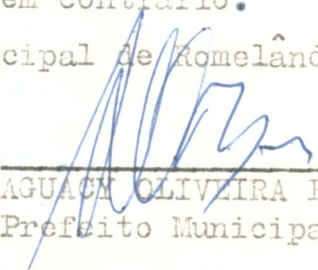
Art. 2º - Fica a cargo das Comunidades o controle/  
e manutenção, podendo estabelecer taxas para cobrança dos usuá-  
rios.

Art. 3º - Fica a cargo das Comunidades instalar hi-  
drômetros, podendo a Prefeitura Municipal, participar com 25%/  
(vinte cinco por cento) da compra dos respectivos hidrômetros.

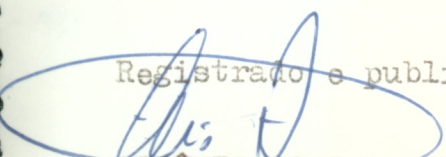
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei,  
correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do P<sup>re</sup>feito Municipal de Romelândia, aos  
09 dias de março de 1993.

  
AGUACY OLIVEIRA BRAZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

  
ARSENIO SCALCO - Diretor Administrativo.

